

RESOLUÇÃO CIB Nº79 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovar a alteração de endereço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova 24hs Tipo I situada no município de Várzea Grande na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando :

- I. A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- II. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. O Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;
- IV. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- V. A Portaria MS nº 10 de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24H;
- VI. A Portaria nº 1.164/GM/MS de 12 de maio de 2017, que altera o art. 17 da Portaria 381/GM/MS de 07/02/2017, concedendo o prazo final até 23/06/2017 para apresentar nova justificativa das proposta em situação de execução de obra, que estão fora do prazo de execução;
- VII. O Ofício nº 362/GAB/SMSVG/2017, que solicita aprovação em CIB à mudança de endereço da Unidade de Pronto Atendimento nova 24 h Porte I, situada no município de Várzea Grande;
- VIII. Proposição Operacional CIR/BC nº 029/2017, que propõe sobre a alteração de endereço da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nova 24hs TIPO I situada no município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a alteração de endereço da Unidade de Pronto Atendimento Nova 24 h Porte I, situada no município de Várzea Grande atualmente localizada na Avenida Tricolor, Residencial Santa Barbara, - Bairro Hélio Ponce de Arruda, para a Avenida Dom Orlando Chaves, esquina com a Avenida Gonçalves Botelho de Campos/H-1 s/n Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 2017

(original assinado)      (original assinado)

Luiz Soares                      Sílvia Regina Cremonez Sirena

Presidente da CIB/MT      Presidente do COSEMS/MT